

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



Câmara Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo
Departamento Legislativo

Sr. Diretor,
Encaminhar para Expediente Externo
A Lei Sancionada nº 9 208/2017
Em, 29/11/2017

Funcionário

[Assinatura]

INCLUÍDO NO EXPEDIENTE EXTERNO
Em, ----/----/20----

Diretor/DEL

Ao DEL,
Para providenciar os demais encaminhamentos
Regimentais relativos ao presente processo.
Em, ----/----/20----

Presidente



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

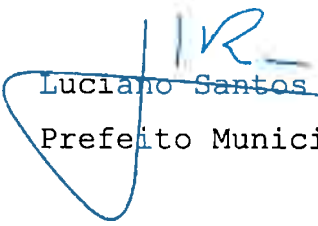
SEGOV/581

Vitória, 28 de novembro de 2017

Senhor Presidente:

Sancionei na Lei nº 9.208, anexa, o Autógrafo de Lei nº 10.922/17, referente ao Projeto de Lei nº 252/2017, de autoria do vereador Denner Januário da Silva.

Atenciosamente,


Luciano Santos Rezende
Prefeito Municipal

Processo: 0/2017
Tipo: Documento: 814/2017
Área do Processo: Administrativa
Data e Hora: 29/11/2017 17:05:18
Procedência: Prefeitura Municipal de Vitória
Assunto: Sancionado na Lei nº 9.208, Autógrafo de Lei nº 10.922/17, referente ao Projeto de Lei nº 252/17, de autoria do Vereador Denninho Silva.

Exmo.Sr.

Vereador Vinícius José Simões

Presidente da Câmara Municipal de Vitória

Nesta

Ref.Proc.7016261/17 - PMV

10.413/17 - CMV

Projeto de Lei nº: 252/2017

Processo nº: 10413/2017

Autor: Deminho Silva



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

SEGOV/GDO

DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA

DE: 29 / 11 / 17

RUBRICA

LEI Nº 9.208

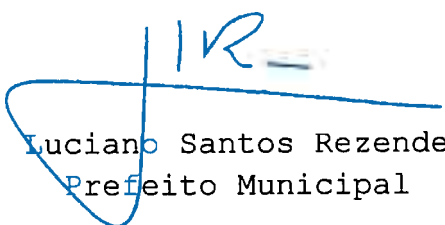
**Declara de utilidade pública o
Sindicato dos Servidores
Policiais Cíveis do Espírito
Santo.**

O Prefeito Municipal de Vitória,
Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara
Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso
III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarado de utilidade
pública o Sindicato dos Servidores Policiais Cíveis do
Espírito Santo- SINDIPOL, localizado no Município de Vitória
- ES.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data
de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 28 de
novembro de 2017.


Luciano Santos Rezende
Prefeito Municipal

Ref.Proc.7016261/17

